

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

1

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emito o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre as despesas para fixação dos subsídios dos cargos constantes da tabela abaixo para a legislatura 2025 a 2028.

CARGOS	VALOR DO SUBSÍDIO 2025/2028
Prefeito	R\$ 20.927,00
Vice-Prefeito	R\$ 7.773,00
Secretário Municipal	R\$ 5.093,00
Chefe de Gabinete	R\$ 5.093,00
Procurador Geral do Município	R\$ 6.445,00
Subprocuradores Administrativo e Judicial	R\$ 6.445,00

JUSTIFICATIVA: Atender a demanda elaborada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Jardim Alegre – Pr., através do Ofício n.º 082/2023 de 06 de Julho de 2023, necessário para instruir Projeto de Lei de fixação dos subsídios dos cargos supracitados para legislatura de 2025 a 2028. Da mesma forma verificar as disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela LC 101/2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

2

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DADOS PARA ELABORAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI PARA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS 2025/2028

Conforme a informação repassada pelo departamento de recursos humanos, constam da estrutura de cargos e salários os seguintes cargos, que será considerado como se ocupados estivessem para efeitos deste estudo.

CARGOS	VAGAS	VALOR SUBSÍDIOS CORRIGIDOS	VALOR SUBSÍDIOS ATUAIS	AUMENTO DESPESA MENSAL
Prefeito	01	R\$ 20.927,00	R\$ 14.810,60	R\$ 6.116,40
Vice-Prefeito	01	R\$ 7.773,00	R\$ 5.501,08	R\$ 2.271,92
Secretário Municipal	12	R\$ 5.093,00	R\$ 4.197,91	R\$ 10.741,18
Chefe de Gabinete	01	R\$ 5.093,00	R\$ 4.197,91	R\$ 895,09
Procurador Geral do Município	01	R\$ 6.445,00	R\$ 5.311,57	R\$ 1.133,43
Subprocuradores Administrativo e Judicial	01	R\$ 6.445,00	R\$ 5.311,57	R\$ 1.133,43
TOTAL	17			R\$ 22.291,35

ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL COM FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS

Discriminativo	2025	2026	2027
Subsídios (Incluindo férias e 13 salário)	286.033,57	296.044,75	306.406,35
Encargos Sociais (INSS)	60.844,20	62.973,75	65.177,84
TOTAL	346.877,78	359.018,50	371.584,19

ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL COM CONCURSO PÚBLICO

Discriminativo	2023	2024	2025
Salários (incluindo férias e 13 salário)	99.077,27	1.234.819,79	1.278.038,42
Encargos Sociais (INSS)	23.557,69	293.604,17	302.690,27
TOTAL	122.634,95	1.528.423,96	1.580.728,70

Obs.: As contratações referente ao concurso público 2023 só ocorreram a partir de dezembro de 2023, dado o tempo necessário para cumprimento das etapas do concurso público, quais sejam: publicação do edital, prazo para realização das inscrições, homologação das inscrições, provas objetivas, provas práticas, divulgação do gabarito preliminar, fase de recurso ao gabarito preliminar e homologação definitiva dos aprovados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

3

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

As despesas objeto do presente estudo estão incluídas nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período, através da lei 2.369/2021, assim como está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, através da lei 2445/2022, tendo seus valores assegurados na Lei Orçamentária Anual número 2474/2022 de 20 de dezembro de 2022 para o exercício financeiro de 2023 e Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 2553/2023 de 26/07/2023 para o exercício financeiro de 2024, e caso ocorra necessidade, a LDO autoriza remanejamento de acordo com o item III do artigo 19º, da seguinte forma:

Artigo 19º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

III) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente

Diante do exposto informo que haverá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes das contratações objeto desse estudo nas naturezas de despesas 3.1.90.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) e 3.1.90.13.00.00 (Contribuições Patronais), nas respectivas Secretarias e Gabinete do Prefeito.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

GASTOS COM PESSOAL 2023

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses (08/2022 A 07/2023)	
Gastos com Pessoal acumulados nos últimos 12 meses (08/2022 A 07/2023), já considerado os gastos com inativos e pensionistas do Fundo Financeiro	R\$ 51.099.524,42
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal (08/2022 A 07/2023)	R\$ 23.477.898,94
	45,95%

PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Projeção da Receita Corrente Líquida para 2023 conforme LOA/2023 Lei n.º 2474/2022 de 20/12/2022	R\$ 52.890.000,00
--	-------------------



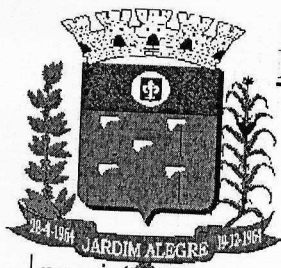
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

4

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Projeção de gastos com Pessoal acumulados nos últimos 12 meses (01/2023 A 12/2023), já considerado os gastos com inativos e pensionistas do Fundo Financeiro	
Gastos com as contratações através de concurso público para o exercício de 2023	R\$ 24.310.586,85
Projeção do Percentual de gastos com pessoal ao final de 2023	R\$ 122.634,95
	46,20%
PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024	
Projeção da Receita Corrente Líquida para 2024 acumulada (usamos a projeção do IPCA (3,86%) + PIB (1,30%) 2024) 5,16% sobre a RCL estimada de 2023	R\$ 55.619.124,00
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2024, usado o valor de R\$ 1.528.423,96 previsto para 2024 mais uma projeção de IPCA (3,86% para corrigir os vencimentos) para o ano, incluso o Fundo Financeiro.	R\$ 26.904.768,12
Projeção do Percentual de gastos com pessoal ao final de 2024	48,37%
PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025	
Projeção da Receita Corrente Líquida para 2025 acumulada (usamos a projeção do IPCA (3,50%) + PIB (1,90%) 2025) 5,40% sobre a RCL estimada de 2024	R\$ 58.622.556,70
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2025, usado o valor de R\$ 1.580.728,70 previsto para 2025 mais uma projeção de IPCA (3,5%, para corrigir os vencimentos) para o ano, incluso o Fundo Financeiro.	R\$ 27.846.435,01
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2025 com a alteração dos subsídios	R\$ 346.877,78
Projeção do Percentual de gastos com pessoal ao final de 2025	48,09%
PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
Projeção da Receita Corrente Líquida para 2026 acumulada (usamos a projeção do IPCA (3,50%) + PIB (2,00%) 2026) 5,50% sobre a RCL estimada de 2025	R\$ 61.846.797,32
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2026, usado o valor previsto para 2025 mais uma projeção de IPCA (3,5%, para corrigir os vencimentos) para o ano, incluso o Fundo Financeiro.	R\$ 29.180.078,74
Projeção do Percentual de gastos com pessoal ao final de 2026	47,18%
PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027	
Projeção da Receita Corrente Líquida para 2027 acumulada (usamos uma projeção de 5,00% sobre a RCL estimada de 2026)	R\$ 64.939.137,19
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2026, usado o valor	R\$ 30.201.381,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

5

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

previsto para 2026 mais uma projeção de IPCA (3,5%, para corrigir os vencimentos) para o ano, incluso o Fundo Financeiro.

Projeção do Percentual de gastos com pessoal ao final de 2027

46,50%

OBS 1: Para a Previsão da Receita de 2023 foi considerado o valor previsto na LOA – Lei n.º 2474/2022 de 20/12/2022. Para 2024, 2025 e 2026 foram utilizados o percentual de 5,16%, 5,40% e 5,50% respectivamente para cada ano, conforme o boletim citado. Para o exercício de 2027 utilizamos um percentual de 5,00% seguindo a tendência dos anos anteriores.

OBS 2: Para se apurar a estimativa do total do gasto com pessoal para 2023 foi utilizado o valor da folha de pagamento dos meses de Janeiro a julho de 2023, sendo julho o valor de R\$ 1.953.149,17 (já incluso o Fundo Financeiro), replicando este valor para os meses de agosto a dezembro/2023, incluindo 50% para o mês de dezembro/2023 a título de 13º salário, visto que a 1ª parcela foi antecipada em Junho/2023, disto resultando o valor projetado de R\$ 24.310.586,85, mais R\$ 122.634,95 com as contratações a partir de dezembro/2023 referente ao concurso público, totalizando os gastos para 2023 em R\$ 24.433.221,80. Para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 foram utilizados os indicadores do Boletim Focus do dia 11/08/2022, com previsão de IPCA de 3,86%, 3,50% e 3,50% respectivamente para cada ano, acrescidos dos gastos com o aumento dos subsídios para 2025 e suas respectivas correções para 2026 e 2027. Para o exercício de 2027 utilizamos o percentual de 3,50% seguindo a tendência dos anos anteriores,

Resultado do Impacto, temos:

A – **Atende** ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, onde o Gasto com Pessoal **não ultrapassa o limite máximo de 54%** para o Executivo, da RCL, onde de acordo com a projeção de dados se considerar a correção inflacionaria de 2023 o percentual seria de **46,20 %** ao final de 2023, **48,37%** para 2024, **48,09%** para 2025, **47,18%** para 2026 e **46,50%** para 2027.

B – **Atende** ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, onde conforme o demonstrativo não ultrapassa **os 95%** do limite máximo de gastos com pessoal, estabelecido no art. 20 inciso III, **sendo o limite Prudencial 51,3%** para Executivo da RCL.

Conforme as estimativas de receita e mantendo-se a média de gastos com folha de pagamento, constantes nesse parecer, os gastos com pessoal, ficariam dentro do limite prudencial estipulado na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para realização da despesa com pessoal, de 51,3% da RCL, sendo que o percentual máximo para o município é de 54%.

Obs.: É oportuno ressaltar de que ao longo do ano deve ser observado o comportamento da Receita Corrente Líquida, uma vez que foram utilizadas estimativas de crescimento da mesma baseada no boletim Focus de 11/08/2023 (IPCA + PIB), podendo haver variações para mais ou para menos a

Ismaís



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

6

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

depende da economia do País, assim como eventuais valores inclusos na folha de pagamento não constantes deste parecer.

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Como as despesas com os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, bem como dos Secretários Municipais são pagos à conta das dotações constantes do orçamento com fonte de recursos livres, a origem dos recursos para custeio das despesas acima expostas, serão custeadas com os recursos provenientes das Transferências Constitucionais, tais como Fundo de Participação dos Municípios - FPM; IPI - Exportação; CIDE-Combustíveis; Cota-parte do IPVA; Royalties; e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR e as receitas provenientes da arrecadação de impostos e taxas municipais, bem como os créditos provenientes da dívida ativa municipal.

ARTIGO 17, §2º DA LC 101/2000

Por tratar-se de despesa permanente aumentada a partir do exercício financeiro de 2025 e considerando que para este exercício em questão ainda não foi elaborada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente o Anexo de Metas Fiscais, quando da elaboração da mesma será levado em conta os valores constantes do aumento da fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, cabendo dizer que a partir do exercício que entrará em vigor os novos valores, existe uma previsão de aumento da RCL – Receita Corrente Líquida, conforme demonstrado acima, e caso a mesma não seja suficiente para custear os gastos mencionados, serão efetuadas reduções nos elementos de despesas constantes do respectivo orçamento para adequação destas novas despesas de tal modo que não afete os resultados e metas fiscais. Cabe lembrar que no decorrer do exercício de 2025 será elaborado o PPA – Plano Plurianual referente ao novo mandato, para o período de 2026 à 2029, ocasião em que serão levados a efeito os novos valores já vigentes em 2025.

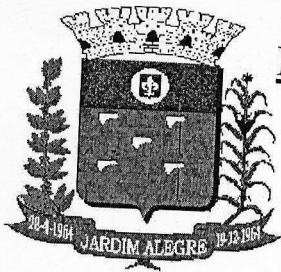
É o parecer, s.m.j

Jardim Alegre, 16 de agosto de 2023.

Osmair Agnaldo Rodrigues

Contador

CRC- PR 036431/O-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

7

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, José Roberto Furlan, Prefeito Municipal de Jardim Alegre – PR, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025 em diante, correrá por conta das dotações orçamentárias contidas nas seguintes naturezas de despesas: 3.1.90.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil) e 3.1.90.13.00.00 (Contribuições Patronais), estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, tendo em vista as declarações referente ao ART. 17, §2º da LC 101/2000.

Jardim Alegre, 16 de agosto de 2023.


JOSÉ ROBERTO FURLAN

Ordenador da Despesa